Câmara Municipal De Pontal Do Par

Estado do Paraná

Mensagem Nº 018//2018 Processo: 0037/2018

Anteprojeto de Lei: 019/2018 Decreto: Resolução: ¬¬

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de 18.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município"

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 12/01/2018

OBS.: Projeto de Lei 17/2018
Lei nº 1729/2018 de 08/02/18

Votada e Aprovada
~~ENCAMINHADA E~~ LIDA NA SESSÃO DO DIA: Extraordinária 08 / 02 / 2018
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

TOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.779,DE 08DEFEVEREIRODE 2018
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;
II - Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS
13.001 - Diretoria Geral
13.001.18.541.0026.2.185 - AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pess. Fisica R$ 18.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei:
Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especialde que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS
13.001 - Diretoria Geral
13.001.18.541.0026.2.185 - AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pess. Jurídica CR 378 R$ 18.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 18.000,00
Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 8 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
UDO LETO LINO
Secretário Municipal de Recursos Naturais
MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

LEI Nº 1.780,DE 08DEFEVEREIRODE 2018
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 293.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;
II - Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS
13.001 - Diretoria Geral
13.001.18.541 - Preservação e Conservação Ambiental
13.001.18.541.0026.2.205.000 - Aquisição de Caminhão de Coleta Seletiva - Instituto Águas do Paraná
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 290.000,00
Fonte de Recursos -
Contrapartida do Município:
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos

LEI Nº 1.779, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.001 – Diretoria Geral

13.001.18.541.0026.2.185 – AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física R$ 18.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei:

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.001 – Diretoria Geral

13.001.18.541.0026.2.185 – AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pess. Jurídica CR 378 R$ 18.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 18.000,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 8 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Secretário Municipal de Planejamento

UDO LETO LINO
Secretário Municipal de Recursos Naturais

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 004/2018-11

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2018

A Sua Sr.ª

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 017/2018, 018/2018, 019/2018, 020/2018, 021/2018, 022/2018 e 023/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Protocolo - Encaminhamento de Projeto de Lei
Usuário: 1020201502 - Sandra Reis - 0720
Protocolado em: 07/02/2018 às 09:20:10
Assunto: Diversos
Detalhe: ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE LEI 017/2018 018/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 017/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e:

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REVURSOS NATURAIS

13.001 – Diretoria Geral

13.001.18.541.0026.2.185 – AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física R$ 18.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.001 – Diretoria Geral

13.001.18.541.0026.2.185 – AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pess. Jurídica CR 378 R$ 18.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 18.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 003/18.

HORA: 14h00min.

DATA: 02/02/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

06/02/2018

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

3ª, 4ª e 5ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 3º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 06, 07 e 08 DE FEVEREIRO DE 2018 ÁS 18:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 019/2018, que capeia a Mensagem nº. 018/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0037/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 18.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 021/2018, que capeia a Mensagem nº. 020/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0066/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Cria o § 3º do Art. 6º da Lei Municipal 653 de 23 de Maio de 2006. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 022/2018, que capeia a Mensagem nº. 021/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0067/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 86.444,54 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 023/2018, que capeia a Mensagem nº. 022/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0073/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 024/2018, que capeia a Mensagem nº. 023/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0074/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.879.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 025/2018, que capeia a Mensagem nº. 024/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0075/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 640.000,00, no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 026/2018, que capeia a Mensagem nº. 025/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0079/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 293.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

❖ *O Anteprojeto de Lei nº 020/2018, que capeia a Mensagem nº. 019/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0065/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 1997. "

(Obs: O Referido Anteprojeto não será votado na Sessão Extraordinária, estamos apenas publicando.)

❖ *Os Relatórios Financeiros do Poder Executivo, referentes ao mês de Dezembro de 2017.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício circular nº 002/18.

Pontal do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2018, às 18:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

Av. Beira Mar s nº - Pontal do Sul CEP 83255-000 Pontal do Paraná-PR Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 002/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Parana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno;

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Parana, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2018, às 18:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 019/2018, que capeia a Mensagem nº. 018/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0037/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 021/2018, que capeia a Mensagem nº. 020/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0066/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Cria o § 3º do Art. 6º da Lei Municipal 653 de 23 de Maio de 2006. "

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 022/2018, que capeia a Mensagem nº. 021/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0067/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.444,54 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 023/2018, que capeia a Mensagem nº. 022/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0073/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 024/2018, que capeia a Mensagem nº. 023/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0074/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.879.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio. "

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 025/2018, que capeia a Mensagem nº. 024/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0075/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 640.000,00, no orçamento vigente do Município. "

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 026/2018, que capeia a Mensagem nº. 025/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0079/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 293.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Presidência
Presidente

Oficio nº. 018/2018 - GAB-PGM Pontal do Paraná, 11 de janeiro de 2018.

Excelentissimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 018/2018

Excelentissimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipio, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n° 018/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**"

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Processo nº 0037 2018 Hora 11:50
Data de Protocolo 12/01/2018
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 018/2018 - GAB

MENSAGEM N° 018/2018

Excelentissimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**"

A presente proposição visa a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Recursos Naturais possibilitando o pagamento de despesa com locação de barracão para disposição de resíduos recicláveis, em cumprimento ao determinado pelo Ministério Público do Trabalho – 9ª Região.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 034/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.001 – Diretoria Geral

13.001.18.541.0026.2.185 – AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física R$ 18.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei:

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.001 – Diretoria Geral

13.001.18.541.0026.2.185 – AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pess. Jurídica CR 378 R$ 18.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 18.000,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

UDO LETO LINO
Secretário Mun. de Recursos Naturais

Ofício nº. 17/2018 – SMRN

Pontal do Paraná, 11 de janeiro de 2018.

Assunto: Criação de Elemento de Despesa

Senhor Secretário,

Considerando o cumprimento da Termo de Ajustamento de Conduta com foco em Resíduos Sólidos Recicláveis celebrado entre Prefeitura de Pontal do Paraná e Ministério Público do Trabalho, Autos 02067.2008.322.09.007, solicitamos a Vossa Senhoria a criação do elemento de despesa nº. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no Projeto Atividade 13.001.18.541.0026.2185, que serão remanejados da CR 378 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em atendimento as necessidades com despesas de locação de imóvel (barracão).

Certos de sua atenção quanto o exposto acima, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Udo Leto Lino
Sec. Mun. de Recursos Naturais
DECRETO Nº 6214/2017

UDO LETO LINO
Secretária Municipal de Recursos Naturais

Ao Senhor:
Miguel Bazanela
Secretário Municipal de Planejamento
Pontal do Paraná – PR

Udo Leto Lino
Secretário Municipal de Recursos Naturais
Decreto nº 6214/2017